



CONSELHO MUNICIPAL DE
SAÚDE
DE PATO BRANCO • PR



RESOLUÇÃO CMS-PB nº 011/2026

O Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco – CMS-PB, instituído e regulamentado nos termos do artigo 130 da Lei Orgânica Municipal nº 1, de 05 de abril de 1990, em consonância com o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 6.637, de 26 de setembro de 2024, no uso de suas competências regimentais conferidas pelo artigo 3º, reunido em Reunião Ordinária realizada em 09 de abril de 2026;

Considerando:

O amplo debate ocorrido no Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco – Paraná (CMS-PB).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde – PAS 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco - PR, 14 de abril de 2026.

Jurema Alves Cardoso

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco

Homologo a Resolução CMS-PB nº 011/2026, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde